



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFPB

EDITAL Nº 01/2017 – PF-UFPB

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À
UFPB**

O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários, destinado à contratação de graduandos de nível superior em Direito, pelo período de 1 (um) ano, começando a partir de janeiro a dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, bem como a constituição de um cadastro de reserva, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. – DAS VAGAS

- 1.1. Estão disponíveis, para contratação imediata, 2 (duas) vagas;
- 1.2. Além das vagas ofertadas, o Processo Seletivo servirá para formação de cadastro de reserva para estágio na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba

2. – DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. Dos pré-requisitos:

2.1.1. Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Direito ofertados pela UFPB.

2.1.1.1. Estar cursando entre o 5º ao 8º período/fase/semestre no período da seleção.

2.1.1.2. Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até mais 1(um) ano.

2.2. Das atribuições:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFPB

2.2.1. O(a)(s) estagiário(a)(s) desenvolverá(ão) seus conhecimentos teóricos através da análise técnico-jurídica das situações judiciais e administrativas postas ao exame da Procuradoria Federal junto à UFPB, aprendendo a elaborar peças jurídicas, pesquisando a legislação e a jurisprudência correlatas e discutindo as diversas formas de aplicação do direito vigente a cada caso concreto, o que se espera que venha a contribuir para a integração de seu processo formativo profissional.

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, deverão certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para participação na Seleção.

3.2. Deverão ser realizadas na secretaria da Procuradoria Federal – UFPB, **no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes

Documentos:

3.3.1. - Ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo os dados pessoais e opção dos turnos e horários de cumprimento da carga horária de trabalho;

3.3.2. - Cópia do Histórico Escolar atualizado em que constem notas obtidas e CRE (Coeficiente de rendimento escolar);

3.3.3. – Cópia do Horário de aulas;

3.3.4. – Cópia da Carteira de Identidade;

3.3.5. – Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;

3.3.6. – Cópia do CPF;

3.3.7. – Para homens – cópia do certificado de quitação com o serviço militar;

3.3.8. – Currículo atualizado.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFPB

3.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrito, composto por orientações referentes aos procedimentos para as etapas posteriores.

4. – DA BOLSA

4.1. O(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) receberá(ão) uma remuneração no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) a título de bolsa e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

5. – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A seleção do(a)(s) candidato(a)(s) será realizada através do Coeficiente de Rendimento escolar.

5.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na página da UFPB – www.ufpb.br – no dia **10 de fevereiro de 2017**.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

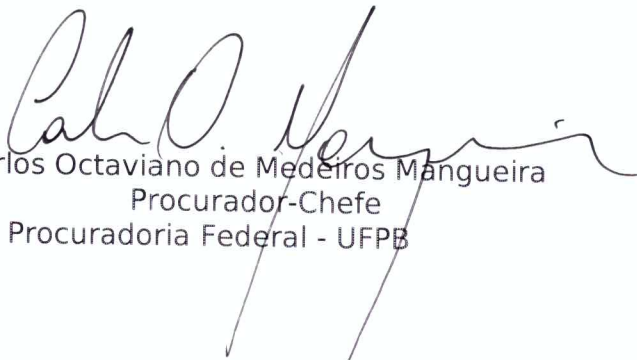
6.2. A Procuradoria Federal - UFPB reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFPB

7. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.
- 7.2. O(A)s candidato(a)s poderá(ão) obter informações sobre o Processo Seletivo na secretaria da Procuradoria Federal – UFPB, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.
- 7.3. A presente seleção de estagiários terá validade para vagas que surgirem dentro de prazo de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 7.4. A duração do estágio é de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 1(um) ano e podendo ser rescindido em qualquer período, mediante ato motivado da PF-UFPB.


Carlos Octaviano de Medeiros Mangueira
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal - UFPB